



LEI Nº 589/89*

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A RECEBER MEDIANTE DOAÇÃO, UM TERRENO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

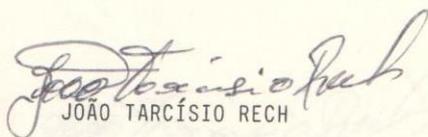
JOÃO TARCÍSIO RECH, Prefeito Municipal de Luís Alves, SC, Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir mediante doação, uma área de terra de propriedade de Adro - Administração e Representação Comercial Ltda, na localidade de Vila do Salto, à Rua Nicolau Schmitz, nesta Cidade, medindo 933,90 M², sendo 31,13 de frente, por 30 metros de comprimento, com as seguintes confrontações: no lado ímpar da rua Nicolau Schmitz, fundos com terras do Doador, do lado direito com terras do Sr. Carlos Alberto da Silva e do lado esquerdo com terras do Sr. Felisberto Rech e do Doador .

Art.2º - A referida área de terra, destina-se a construção de uma Creche Institucional .

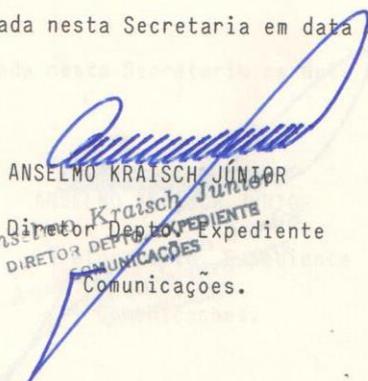
Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Prefeitura Municipal de Luís Alves, em 28 de Junho de 1989 .


JOÃO TARCÍSIO RECH

Prefeito Municipal.

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Secretaria em data supra .


ANSELMO KRAISCH JÚNIOR
Diretor de Expediente
DIRETOR DE COMUNICAÇÕES
Comunicações.